



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 240, DE 24 DE JUNHO DE 1 987.

Dá nome a quadra de es
portes de Barra Alegre.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador José Fran-
cisco Pereira Ramos a quadra de esportes que está sendo
construída em Barra Alegre, 4º distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 1 987.

BENEDITO COUBE DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL